



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

REVOGADA PELA [RESOLUÇÃO CONCECS Nº 30](#)

~~RESOLUÇÃO CONCECS Nº 23 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014~~

Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Planejamento Territorial.

~~O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições,~~

RESOLVE:

Capítulo I
INTRODUÇÃO

~~Art. 1º — A execução do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Bacharelado em Planejamento Territorial é dividida em duas disciplinas quadrimestrais sequenciais, denominadas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).~~

~~§1º — As disciplinas referidas no *caput* não serão conduzidas em salas de aula, e se destinam à gestão do curso referente aos alunos nelas matriculados e respectivos orientadores, bem como atribuição de conceitos e créditos ao aluno.~~

~~§2º — O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido pelo discente ao longo de todo o período sob a supervisão do Professor Orientador. A definição da periodicidade e da data dos encontros será de responsabilidade do discente e do Professor Orientador, devendo respeitar o mínimo estabelecido pelo T P I da disciplina.~~

~~Art. 2º — Poderão orientar trabalhos de conclusão de curso no Bacharelado em Planejamento Territorial todos os docentes credenciados ao curso.~~

~~§ 1º — Serão aceitos Orientadores não credenciados ao curso e externos à UFABC, após avaliação e autorização da coordenação da disciplina.~~

~~§ 2º — Todo trabalho poderá contar com um Coorientador, desde que seja de comum acordo entre o Orientador e o Orientado.~~

~~Art. 3º — O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II) será desenvolvido de forma individual por discente regularmente matriculado nas disciplinas citadas e no curso de Bacharelado em Planejamento Territorial.~~

~~**Art. 4º**— O número de orientações por professor estará relacionado com a demanda de alunos do Bacharelado em Planejamento Territorial matriculados na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), com continuação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), e será definido pelo Coordenador de TCC a cada quadrimestre de oferta de TCC I e TCC II.~~

~~**Art. 5º**— As diretrizes de elaboração, formatação e conteúdo do Trabalho de Conclusão de Curso serão estipuladas junto com o Orientador, conforme as normas vigentes da Universidade— Guia de Normalização de Trabalhos Científicos da UFABC.~~

~~**Art. 6º**— A ocorrência de plágio (de trabalho completo e/ou de parte de trabalhos sem citação e referência bibliográfica) será considerada falta grave e passível de reprovação e cancelamento da orientação.~~

~~**Art. 7º**— Qualquer alteração ou redirecionamento da pesquisa por parte do orientando sem o total consentimento do Orientador implicará no cancelamento automático da orientação.~~

Capítulo II DA MATRÍCULA

~~**Art. 8º**— Para estar apto à matrícula na disciplina TCC I, o aluno deverá ter um Coeficiente de Progressão (CPk) mínimo de 70% ($CPk \geq 0,7$) no Bacharelado em Planejamento Territorial.~~

~~**Art. 9º**— O fluxo e controle das matrículas nas disciplinas do TCC serão coordenados pela Divisão Acadêmica do CECS, em função do calendário acadêmico da universidade.~~

~~**Parágrafo único**— As matrículas serão efetuadas na primeira semana letiva do quadrimestre, ou em data determinada pela Divisão Acadêmica do CECS, previamente divulgada aos Coordenadores de curso e corpo docente.~~

~~**Art. 10**— Para pleitear a matrícula em TCC I, o aluno deve acessar o site do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br>) e:~~

- ~~I— Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula;~~
- ~~II— Anexar, em formato PDF, a Carta de Indicação do Orientador/Coorientador (Anexo I).~~

~~**Art. 11**— Para pleitear a matrícula em TCC II, o aluno deve acessar o site do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br>) e:~~

- ~~I— Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula,~~

~~§ 1º— Para estar apto à matrícula na disciplina TCC II, o aluno deverá ter cursado e ter sido aprovado na disciplina TCC I.~~

~~§ 2º— Caso ocorra mudança na orientação do trabalho, na matrícula em TCC II deverá ser entregue nova Carta de Indicação do Orientador/Coorientador (Anexo I).~~

~~**Art. 12**— A substituição do Professor Orientador e/ou do Professor Coorientador, poderá ser solicitada à Coordenação do TCC a qualquer momento e por quaisquer das partes envolvidas no trabalho.~~

~~§ 1º— O pedido de substituição do Professor Orientador e/ou do Professor Coorientador deverá ser efetuado via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, sendo necessário anexar uma nova Carta de Indicação do Orientador/Coorientador.~~

~~**Art. 13**— O trancamento da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II) deverá ser efetuado via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, podendo ser solicitado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil da segunda semana letiva do quadrimestre em que foi efetuada a solicitação de matrícula;~~

Capítulo III

DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC I e TCC II)

~~**Art. 14**— Os Trabalhos de Conclusão de Curso realizados em outra graduação da UFABC poderão ser aproveitados para as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) se:~~

~~I— as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvidas pelo aluno ocorreram posteriormente ao cumprimento do disposto no artigo 8º do Capítulo II;~~

~~II— tiver parecer favorável do Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso em relação à solicitação de aproveitamento.~~

~~**Art. 15**— Havendo deferimento por parte do Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso, os conceitos de TCC I e TCC II serão lançados no Sistema Acadêmico da UFABC em dois quadrimestres distintos sequenciais, a partir do quadrimestre em que houve a solicitação de aproveitamento ou no quadrimestre subsequente, caso a solicitação tenha sido realizada no período de recesso acadêmico.~~

~~**Art. 16**— Não será permitida a solicitação de aproveitamento parcial do Trabalho de Conclusão de Curso e, portanto, o conteúdo a ser apresentado pelo aluno deve ser o mínimo necessário para a concretização de todo o Trabalho de Conclusão de Curso em Planejamento Territorial.~~

Capítulo IV
DA SOLICITAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO
(TCC I e TCC II)

~~**Art. 17** — Os Trabalhos de Conclusão de Curso realizados através do regime de Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional ou através de Programa de Intercâmbio patrocinado pelo Governo Federal poderão receber a equivalência para as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) se:~~

~~I — as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvidas pelo aluno ocorreram posteriormente ao cumprimento do disposto no artigo 8º do Capítulo II;~~

~~II — tiver parecer favorável do Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso em relação à solicitação de aproveitamento.~~

~~**Art. 18** — Havendo deferimento por parte do Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso, será atribuído o conceito “E” em TCC I e TCC II no quadrimestre em que foi efetuada a solicitação de equivalência ou no quadrimestre subsequente, caso a solicitação tenha sido realizada no período de recesso acadêmico.~~

~~**Art. 19** — Não será permitida a solicitação de equivalência parcial do Trabalho de Conclusão de Curso e, portanto, o conteúdo a ser apresentado pelo aluno deve ser:~~

~~I — o que falta para a concretização do Trabalho de Conclusão de Curso, caso o mesmo já tenha sido iniciado na UFABC;~~

~~II — o conteúdo completo, caso o Trabalho de Conclusão de Curso não tenha sido iniciado na UFABC.~~

Capítulo V
DO RECURSO

~~**Art. 20** — No caso de indeferimento de solicitação de matrícula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (I e II) o discente poderá ingressar com recurso via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, em até 07 (sete) dias úteis após a data de divulgação da lista de alunos com matrículas deferidas nos meios eletrônicos disponibilizados pelo CECS ou outros que vierem a substituí-lo;~~

~~**Art. 21** — O discente poderá apresentar recurso contra conceito obtido na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (I e II) via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, em até 07 (sete) dias úteis após a data de divulgação dos conceitos finais nos meios eletrônicos disponibilizados pelo CECS ou outros que vierem a substituí-lo.~~

Capítulo VI

DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC I e TCC II)

Art. 22 — Ao final do TCC I, o discente deverá entregar um texto que constitui um projeto do que será o seu TCC, junto com um cronograma de atividades para o Professor Orientador e para o Professor Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso. O professor Orientador avaliará o trabalho e deverá preencher uma ficha de avaliação (Anexo II) fornecendo um conceito para o trabalho desenvolvido. A ficha de avaliação deve ser entregue ao Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 23 — O conceito da disciplina TCC I atribuído pelo Professor Orientador, poderá ser de A a F, com base no seu acompanhamento do desenvolvimento do trabalho, ao final da disciplina.

Art. 24 — Para a avaliação de TCC II o Professor Orientador deverá sugerir três nomes para compor a banca, sendo que a mesma deverá ser informada ao Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 25 — A banca de avaliação será composta no mínimo por 3 integrantes, sendo eles o Professor Orientador e dois professores credenciados da UFABC ou convidados externos da área de conhecimento referente ao trabalho.

Art. 26 — A disciplina TCC II terá como base de avaliação o manuscrito final do TCC entregue na data estabelecida pelo Coordenador da Disciplina, e pela apresentação no dia da defesa.

Art. 27 — O TCC II será avaliado através de uma sessão aberta de apresentação, defesa, com atribuição de conceitos de A a F.

Art. 28 — A data de defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será estipulada pelo Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso em concordância com o Professor Orientador.

Art. 29 — Na ausência ou no impedimento do Professor Orientador no dia da defesa, este deverá indicar o Coorientador, caso houver, ou um dos docentes credenciados na plenária do curso de Planejamento Territorial da UFABC.

Art. 30 — O tempo para apresentação do trabalho será de, no mínimo, 20 minutos e, no máximo, 30 minutos.

Art. 31 — Na defesa poderá também participar o Coorientador, caso houver, porém na avaliação final ele não terá direito a voto para o conceito final.

Art. 32 — Após a defesa do TCC II, a banca se reunirá para definir um conceito, que será divulgado para o aluno no mesmo dia da defesa. O Professor Orientador terá que preencher uma ficha de avaliação final (Anexo III) a qual, posteriormente deverá ser entregue para o Coordenador do Curso.

~~Art. 33~~— O prazo para correções do manuscrito após a defesa por parte do aluno, como indicado pela banca avaliadora será de 1 mês, e o Professor Orientador deverá ficar responsável pelas correções do aluno.

~~Art. 34~~— O Professor Orientador, segundo o mérito do trabalho, irá decidir sobre a divulgação do trabalho na página do BPT/Biblioteca.

~~Art. 35~~— Caso o aluno seja reprovado em uma das disciplinas (TCC I e TCC II), deverá refazê-la novamente com a autorização do orientador.

~~Art. 36~~— Caso o aluno tenha perdido o prazo de trancamento da matrícula em uma das disciplinas, e não tenha conseguido desenvolver o trabalho como orientado, o orientador poderá ter como opção atribuir o conceito I (incompleto), sendo que este conceito deverá ser justificado na ficha de avaliação, a qual deve ser entregue ao Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso.

Capítulo VII DA COORDENAÇÃO DA DISCIPLINA

~~Art. 37~~— O colegiado da coordenação do Bacharelado em Planejamento Territorial definirá, a cada dois anos, dentre os seus membros, um professor responsável pelas disciplinas de TCC I e TCC II.

§1º— O indicado assumirá a responsabilidade de definir o calendário da disciplina, acompanhar administrativamente o desenvolvimento dos trabalhos e organizar o colóquio para a apresentação dos trabalhos.

§2º— Ao Professor Coordenador das disciplinas serão atribuídos dois créditos por quadrimestre.

~~Art. 38~~— As duas disciplinas de TCC deverão ser ofertadas em todos os quadrimestres letivos.

Capítulo VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

~~Art. 39~~— Os casos omissos serão resolvidos pelo Professor Coordenador responsável pelas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II).

~~Art. 40~~— Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

Annibal Hetem Junior
Presidente

ANEXO I

**CARTA DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO/ COORIENTAÇÃO DE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM PLANEJAMENTO
TERRITORIAL**

Aluno (a): _____ RA: _____

Curso: _____ TCCI () TCC II () Quadrimestre _____

Ano _____

Orientador: _____

() Docente Credenciado(a) no curso de Planejamento Territorial _____ ou () Orientador(a) Externo.

Coorientador (Opcional): _____

() Docente Credenciado(a) no curso de _____ ou () Orientador(a) Externo.

RESUMO TEÓRICO – TÍTULO/TEMA:

Justificativa para Orientação/ Coorientação externa:

Declaro que estou de acordo com a **Resolução ConCECS nº 23** e com o **Resumo Teórico** acima.

Assinatura do(a) Aluno(a) _____ Assinatura do(a) Orientador(a) _____ Assinatura do(a) Coorientador(a) _____

ANEXO II

Declaração de Aceite do Professor Orientador

Eu, Prof(a). Dr(a) _____, docente () Credenciado(a) no Bacharelado em Planejamento Territorial / () Autorizado(a) pela coordenação do TCC, declaro que li a Resolução ConCECS Nº 23 e, portanto, aceito ser o(a) Prof (a). Orientador(a) do (a) aluno (a): _____. RA _____ na disciplina "Trabalho de Conclusão de Curso I".

RESUMO – TÍTULO/TEMA:

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de _____.

Professor(a) Orientador(a)

Orientando

Anexo III

FICHA DE AVALIAÇÃO

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: I

_____ quadrimestre de _____

ALUNO:

ORIENTADOR:

TÍTULO DO TRABALHO:

CURSO:

APRECIÇÃO DO TRABALHO PELO ORIENTADOR:

Conceito Sugerido pelo Orientador:

Observações:

~~No campo relativo à apreciação do trabalho, procure descrever o empenho do aluno utilizando como critérios, entre outros:~~

- ~~a) — Interesse e identificação com o tema e resposta às recomendações e orientações.~~
- ~~b) — Utilização da metodologia científica adequada a esta fase do TCC:~~

~~TCC I: seleção do tema, justificativa desta seleção, revisão bibliográfica, definição da metodologia e procedimentos a serem adotados, organização de um cronograma adequado.~~

e) Capacidade de documentar e redigir o texto da monografia com os avanços até agora obtidos.

A ficha deve ser entregue entre os dias XXXX de XXXX de XXX, junto com o envio em versão pdf (meio digital) do TCC I para o e-mail XXXXXXXXXXX@ufabc.edu.br.

Santo Bernardo do Campo, _____

Assinatura do orientador